

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO - DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

EDITAL FDRP/PSEL ME/Nº 04/2014

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP no ano de 2014.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção consiste das seguintes etapas:
 - a. comprovação de proficiência em idioma estrangeiro – eliminatória;
 - b. prova escrita - eliminatória;
 - c. arguição do currículo e do projeto de pesquisa- classificatória.
- 1.2. A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP é **Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito** e conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento, democracia e instituições; b) Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito, conforme **Anexo I**.
- 1.3. As vagas por orientador serão divulgadas em **27 de junho de 2014**.
- 1.4. Os atos de inscrição, apresentação de documentos e eventual matrícula do candidato poderão ser praticados pessoalmente ou por meio de procurador munido de procuração particular.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1.1. A inscrição para o Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, para o segundo semestre letivo de 2014, deverá ser efetuada nos dias úteis do período de **20 a 31 de março de 2014**, no horário **das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h**, junto ao Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP, localizado à Av. Bandeirantes, 3900 – prédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno: Rua Professor Aymar Baptista Prado, 835)- sala D305 – bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-906).
- 2.1.2. Caso o candidato pretenda solicitar isenção ou redução das taxas deverá efetuar a inscrição no período de **20 a 24 de março de 2014**.
- 2.1.3. A inscrição poderá também ser efetuada por via postal, desde que a documentação seja recebida no prazo estabelecido no item 2.1.1. Na hipótese de que trata o item 2.1.2, a documentação enviada por via postal deverá ser recebida **até 24 de março de 2014**.

2.1.4. A inscrição deverá ser feita na linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

2.1.5. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido, ressalvado o disposto no item 2.1.9.

2.1.6. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da FDRP/USP);
- cópia do RG;
- cópia do CPF ou extrato emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- cópia do RNE e/ou passaporte;
- currículo *lattes* em versão impressa (www.cnpq.br). Não será aceito currículo fora deste formato;
- cópia (frente e verso) do diploma devidamente registrado, histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;
- cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, quando se tratar de candidato estrangeiro oriundo de País que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- cópia do Certificado de Proficiência em língua estrangeira referente à solicitação de dispensa de realização da prova de proficiência em idioma estrangeiro, conforme item 4.2.a;
- cópias dos comprovantes referentes à solicitação de isenção ou redução do valor das taxas, conforme itens 5 e 6.
- comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito contendo o nome e CPF do candidato, na conta 130241-8, agência 1964-X, do Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0102-58. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá realizar o depósito e a entrega do comprovante no período de **26 a 31 de março de 2014**. O mesmo se aplica àquele que tiver o pedido de redução do valor da referida taxa deferido. Caso a compensação da transferência ou do depósito não seja efetuada por qualquer razão, a inscrição será considerada sem efeito. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.1.7. Terá a inscrição homologada pela CPG apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida, nos prazos deste Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

2.1.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues.

2.1.9. O candidato inscrito neste Processo Seletivo, em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato da matrícula no Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP.

2.1.10. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá efetuar a solicitação no formulário de inscrição.

2.2. DA INSCRIÇÃO NA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

2.2.1. A CPG divulgará o resultado dos pedidos de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro no dia **7 de abril de 2014**.

2.2.2. A inscrição para esta etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de **14 a 30 de abril de 2014** e deverá ser feita pelo site www.fuvest.br.
Nota: O período de inscrição inicia-se à 0h00min e encerra-se às 23h59min no horário de Brasília.

2.2.3. Poderá ser pleiteada, nos termos dos itens 5 e 6 deste Edital, a redução ou a isenção do valor da taxa FUVEST.

2.2.4. Para a realização da prova de proficiência, o candidato deverá se inscrever pelo site www.fuvest.br e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 120,00 (um idioma), R\$ 180,00 (dois idiomas), R\$ 181,00 (três idiomas), R\$ 182,00 (quatro idiomas) ou R\$ 183,00 (cinco idiomas), até a data indicada no boleto gerado durante a inscrição. Os candidatos estrangeiros, que não dispõem de CPF, devem entrar em contato com a FUVEST antes do encerramento do período de inscrições na prova de proficiência em idioma estrangeiro, a fim de obter as instruções necessárias à efetivação da respectiva inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas:

3.1. PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): prova de proficiência em idioma estrangeiro, a ser realizada pela FUVEST, nos dias **17 e 18 de maio de 2014**.

3.1.1. O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das seguintes línguas, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez): inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão.

3.1.2. A prova de proficiência em idioma estrangeiro será realizada no prédio da FDRP/USP, no endereço indicado no item 2.1.1 deste Edital.

3.2. SEGUNDA ETAPA

Nesta etapa, o candidato será avaliado em duas fases:

3.2.1. 1^a FASE - Prova Escrita (eliminatória): prova escrita a ser realizada pela FDRP/USP, no dia **31 de maio de 2014**, no horário **das 13h às 18h**. O candidato deverá ingressar no local das provas, impreterivelmente **até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto** neste item, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Após esse horário, a entrada não será permitida. Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de equipamentos eletrônicos.

- 3.2.1.1. Somente poderá fazer a prova escrita o candidato aprovado na 1^a Etapa deste Edital ou dispensado de realizar a prova de proficiência em idioma estrangeiro.
- 3.2.1.2. O conteúdo da prova versará sobre temas e bibliografia constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 3.2.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo garantido o anonimato do candidato durante a correção.
- 3.2.1.4. Respeitado o disposto no item 3.2.1.3, estarão habilitados para prosseguir no Processo Seletivo e participar da arguição sobre o currículo e o projeto de pesquisa apenas os 100 (cem) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita e aqueles empatados na centésima classificação, ainda que ultrapassado o limite de 100 (cem) candidatos. Os demais candidatos estarão eliminados.
- 3.2.1.5. A vista à prova escrita somente poderá ser feita no **dia 18 de junho de 2014**, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, no horário **das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h**.
- 3.2.1.6. O candidato convocado para a 2^a fase da 2^a etapa deverá apresentar o projeto de pesquisa, bem como indicar o orientador pretendido nos dias úteis **de 27 a 30 de junho de 2014**, no horário **das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h**, junto ao Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP, no endereço indicado no item 2.1.1 deste Edital. A entrega poderá também ser efetuada por via postal, desde que a documentação seja recebida no prazo estabelecido neste item.
- 3.2.1.7. O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas, com o seguinte conteúdo: tema; problema; justificativa; objetivos; material e métodos; resultados esperados; referências. A formatação deverá seguir as seguintes regras: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens de 3 centímetros e referências e citações seguindo padrão ABNT.

3.2.1.8. O projeto de pesquisa deverá ser entregue na forma impressa (uma via, grampeada e não encadernada) e digital (em formato PDF, gravado em CD), ambas identificadas.

3.2.2. 2^a FASE - Arguição sobre o currículo e o projeto de pesquisa (classificatória): arguição sobre o currículo e o projeto de pesquisa, a ser realizada na FDRP, no período de **14 a 25 de julho de 2014**, conduzida por banca constituída por 3 (três) orientadores do Programa, indicados pela CPG.

3.2.2.1. Nesta fase, serão analisados o currículo e o projeto de pesquisa do candidato, observando-se a coerência com a linha de pesquisa escolhida e o perfil do candidato no que se refere à dedicação prévia à pesquisa e sua disponibilidade para realizar a investigação científica no tempo e na forma proposta no respectivo projeto.

3.2.2.2. A pontuação do currículo será realizada de acordo com:

- a) experiência em pesquisa científica;
- b) histórico escolar de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*;
- c) efetivo exercício de magistério superior em disciplinas correlatas ao projeto de dissertação;
- d) publicação de trabalhos em periódicos indexados no Qualis, que revelem valor científico e originalidade;
- e) demais tipos de produção ou atividades acadêmicas que demonstrem vínculo com o projeto de dissertação ou a linha de pesquisa indicada pelo candidato; e
- f) bolsas de estudo/pesquisa recebidas.

3.2.2.3. Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa serão:

- a) relevância do tema e do problema;
- b) demonstração de domínio com relação à fundamentação teórica e bibliografia utilizadas no projeto;
- c) coerência entre a proposta geral de pesquisa e a metodologia apresentada; e
- d) conteúdo e viabilidade da proposta em relação à linha de pesquisa indicada e à Área de Concentração do Programa.

3.3. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: o candidato aprovado na prova escrita, conforme o disposto no item 3.2.1.4, será classificado de acordo com as notas obtidas na arguição sobre o currículo e o projeto de pesquisa e ordenado em relação aos demais candidatos que tenham escolhido o mesmo orientador. Serão convocados para matrícula os candidatos mais bem classificados até o preenchimento das vagas abertas pelo orientador.

4. DAS DISPENSAS

- 4.1. Deverão ser entregues, no período de inscrição no Programa, conforme o disposto neste Edital, os documentos comprobatórios referentes ao pedido de dispensa de realização da prova de proficiência em idioma estrangeiro.
 - 4.2. O candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em idioma estrangeiro nas seguintes hipóteses:
 - a) mediante apresentação de certificado dos seguintes exames de proficiência, respeitados os respectivos prazos de validade dos certificados e as pontuações ou conceitos mínimos exigidos:
 - inglês
TOEFL: Paper Based Test com resultado mínimo de 550 pontos; Computer Based Test com resultado mínimo de 213 pontos; ou Internet Based Test com resultado mínimo de 80 pontos, todos com validade de 2 anos.
 - IELTS: mínimo de 6,0 pontos, validade de 2 anos.
 - espanhol
DELE: nível B1 a C2, validade de 5 anos.
 - francês
NANCY: nível 3, validade de 5 anos;
 - DALF**: nível C1 e C2, validade de 5 anos; ou
 - TCF**: nível B2, validade de 2 anos.
 - italiano
CILS: nível B1 a C2, validade 5 anos.
 - alemão
Goethe-Zertifikat C2: GDS, validade de 8 anos.
- Obs.: os certificados dos níveis Kleines Deutsches Sprachdiplom (KDS) e Gröbes Deutsches Sprachdiplom (GDS) mantêm sua validade de 8 anos mesmo após sua substituição pelo Goethe-Zertifikat C2: GDS. Sendo assim, poderão ser aceitos para a comprovação de proficiência no idioma alemão.

- b) ter sido aprovado em exame de proficiência em idioma estrangeiro realizado em Processo Seletivo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo São Francisco) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em 2013 ou 2014.

5. DA REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS

- 5.1. Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referidos nos itens 2.1.6 e 2.2.3 do presente Edital ao candidato que **comprovar, cumulativamente**:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação, mediante apresentação de atestado de matrícula; e
- b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.
- 5.2. Para pleitear a redução do valor das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.
- 5.3. A relação dos candidatos cujos pedidos de redução do valor das taxas forem deferidos será divulgada no dia **26 de março de 2014**. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.1.6.

6. DA ISENÇÃO DAS TAXAS

- 6.1. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, será concedida isenção das taxas de inscrição referidas nos itens 2.1.6 e 2.2.3 do presente Edital ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora, a ser anexado aos demais documentos da inscrição.
- 6.1.1. Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
- 6.1.2. Para pleitear a isenção das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.
- 6.1.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei nº 12.147, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 6.1.4. A relação dos candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos será divulgada no dia **26 de março de 2014**. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da inscrição, conforme o item 2.1.6.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.	20/02/2014
Inscrição no Processo Seletivo.	20/03 a 31/03/2014
Inscrição no Processo Seletivo para o candidato que for pleitear isenção ou redução das taxas.	20/03 a 24/03/2014
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção e redução das taxas.	26/03/2014

Pagamento da taxa de inscrição reduzida ou cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e entrega do comprovante original no Serviço de Pós-Graduação da FDRP.	26/03 a 31/03/2014
Divulgação do resultado dos pedidos de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro.	07/04/2014
Divulgação das inscrições homologadas.	07/04/2014
Inscrição na prova de proficiência em idioma estrangeiro – FUVEST.	14/04 a 30/04/2014
Prova de proficiência em idioma estrangeiro.	17 e 18/05/2014
Divulgação do resultado da prova de proficiência em idioma estrangeiro – FUVEST.	26/05/2014
Prova escrita na FDRP.	31/05/2014
Divulgação da lista dos aprovados na prova escrita.	16/06/2014
Vista à prova escrita.	18/06/2014
Recurso quanto ao resultado da prova escrita.	até 24/06/2014
Divulgação da relação dos candidatos convocados para a arguição sobre o currículo e o projeto de pesquisa.	27/06/2014
Divulgação do número de vagas por orientador.	27/06/2014
Entrega do projeto de pesquisa e indicação do orientador pretendido.	27/06 a 30/06/2014
Arguição sobre o currículo e o projeto de pesquisa.	14/07 a 25/07/2014
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e das orientações para a matrícula inicial no Programa de Pós-Graduação em 2014.	31/07/2014
Recurso quanto ao resultado final.	até 11/08/2014
Matrícula.	14 e 15/08/2014
Início das aulas.	25/08/2014

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula **nos dias 14 e 15 de agosto de 2014**, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a. cópia do diploma (frente e verso) devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, caso a colação de grau tenha ocorrido entre a inscrição e a matrícula. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;
- b. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);
- c. cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;
- d. cópia do Título de Eleitor;

- e. comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral> (para candidato brasileiro);
- f. cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino); e
- g. uma foto 3x4 recente.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O recurso da prova escrita deverá ser interposto até o dia **24 de junho de 2014**, conforme previsto no item 7 deste Edital.
- 9.2. Do resultado final, só serão cabíveis recursos à CPG no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação, como previsto no art. 254 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.
- 9.3. Os recursos dirigidos à CPG devem ser apresentados no endereço indicado no item 2.1.1 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os pedidos de dispensa de realização da prova de proficiência em idioma estrangeiro, bem como os de redução e isenção do valor das taxas de inscrição estão sujeitos a verificação e deferimento pela CPG.
- 10.2. Não poderão ser preenchidas vagas que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.
- 10.3. Os candidatos selecionados que já ingressaram em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foram desligados deverão atender, também, o previsto no Art. 53 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.
- 10.4. A matrícula será isenta do pagamento de taxas.
- 10.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
 - a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
 - b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - c) não comparecer a quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
 - d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas; e
 - e) não confirmar sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

- 10.6. A documentação do candidato não aprovado permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou retirar pessoalmente sua documentação. O setor não se responsabiliza por quaisquer documentos e/ou encadernações, textos, revistas, livros e outros, que tenham sido entregues junto à documentação para inscrição e o interessado queira receber de volta após o término do processo de seleção.
- 10.7. Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.
- 10.8. Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP, no endereço citado no item 2.1.1 e na página eletrônica da Faculdade www.direitorp.usp.br.
- 10.9. Os candidatos deverão comparecer a todas as fases da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 10.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Anexo I

Área de concentração: DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DO DIREITO

A Área reúne pesquisas sobre o desenvolvimento social, econômico e cultural no contexto da construção do Estado Democrático de Direito como desafio e tarefa permanentes.

Procura-se uma concepção de desenvolvimento compatível com as exigências ético-político-jurídicas do Estado Democrático de Direito em seu compromisso com a emancipação dos sujeitos, a afirmação plural das identidades e autonomias, a participação democrática, e das possibilidades de implementação dos direitos fundamentais.

Busca-se uma perspectiva inovadora, sensível à particularidade brasileira e aos processos globais que a desafiam, e adequada ao paradigma constitucional em construção desde 1988. A concepção de desenvolvimento deve recusar modelos teóricos descomprometidos com a efetivação dos direitos sociais e os imperativos redistributivos e de justiça social afirmados no século XX. Busca-se uma concepção de desenvolvimento inclusivo econômica, social e culturalmente, mas sem prejuízo dos direitos individuais. Ao mesmo tempo, deve-se recusar todo caráter autoritário e clientelista, muitas vezes presente no Estado Social, reconhecendo a centralidade da participação pluralista por procedimentos democráticos cotidianos, expostos à permanente reavaliação dialógica em instituições transparentes e democráticas. Uma concepção de desenvolvimento que conceba, viabilize, requisite e confirme as pessoas e os movimentos sociais em sua autonomia, valorizando a opinião, a inventividade e a crítica, como também acolha os critérios de sustentabilidade nascidos no Direito Ambiental e que hoje derramam seus efeitos em outras áreas do Direito, o que inclui as políticas públicas e as finanças públicas que as espelham. Os processos de afirmação e efetivação de direitos fundamentais são pensados, ao mesmo tempo, como condição de possibilidade e como finalidade do desenvolvimento, ele próprio afirmado como direito fundamental a ser legitimado e efetivado proceduralmente, participativamente.

Linhas de Pesquisa:

Desenvolvimento, democracia e instituições

A linha “Desenvolvimento, democracia e Instituições” volta-se para o desenvolvimento no quadro das instituições (práticas sociais, políticas e econômicas, marcos regulatórios e organizacionais, modelos jurídico-decisórios) que o condicionam, e que cumpre repensar em sua compatibilização ao marco constitucional do Estado Democrático de Direito.

Trata-se da Linha de Pesquisa com projetos voltados à compreensão do desenvolvimento como direito, como princípio e como finalidade, e do seu quadro institucional no marco do Estado Democrático de Direito.

Em diálogo com a problematização da outra Linha de Pesquisa, a investigação procura responder a perguntas como: O que é desenvolvimento?

Qual a relação entre instituições jurídicas, políticas públicas e o desenvolvimento? Quais os modelos de desenvolvimento e de que críticas são passíveis, sob os pressupostos político-jurídicos do Estado Democrático de Direito? Como conceber o planejamento no quadro do Estado Democrático de Direito? Que relações de tensão e complementariedade há entre democracia, desenvolvimento e direitos fundamentais (como participação social, meio ambiente equilibrado, informação, igualdade, acesso à Justiça...)? Que exigências o desafio do desenvolvimento põe ao Poder Judiciário, quanto organização e serviço público, no quadro do Estado Democrático de Direito, e qual a legitimidade dessas exigências? Como pensar a integração internacional do Brasil, ante aos desafios do desenvolvimento? Busca-se um conceito de desenvolvimento não reducionista, não identificado com o simples crescimento econômico, a serviço do meio ambiente, do ser humano e do cidadão porque fundado e ao mesmo tempo possibilitador da efetividade dos direitos fundamentais estruturantes do Estado Democrático de Direito.

DOCENTES DESTA LINHA DE PESQUISA

1. Ana Carla Bliacheriene
2. Cynthia Soares Carneiro
3. Eduardo Saad Diniz
4. Fernando da Fonseca Gajardoni
5. Flavia Trentini
6. Giselda Maria Fernandes N. Hironaka
7. Guilherme A. dos Santos Mendes
8. Gustavo Assed Ferreira
9. Gustavo Saad Diniz
10. Heleno Taveira Torres
11. Juliana Oliveira Domingues
12. Luciano de Camargo Penteado
13. Márcio H. Pereira Ponzilacqua
14. Maria Hemília da Fonseca
15. Paulo Eduardo Alves da Silva

Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito

Reúne pesquisas voltadas à compreensão do Estado Democrático de Direito enquanto horizonte de sentido iluminador do esforço por desenvolvimento. As investigações nesta Linha vinculam a compreensão do desenvolvimento a perguntas como: o que é o Estado Democrático de Direito? Qual sua relação com os direitos fundamentais e com suas exigências pluralistas de cidadania, inclusão e justiça? Como se comprehende a relação entre estado, mercado, meio ambiente e sociedade no marco do Estado Democrático de Direito? Pensada como tarefa e como processo, como a construção do Estado Democrático de Direito encontra nos processos decisórios – judiciais, administrativos, políticos, legislativos, negociais e sociais – seu âmbito privilegiado de realização, e sob quais condições e pressupostos?

A Linha de Pesquisa problematiza a relação entre o direito, o desenvolvimento e as exigências contemporâneas de justiça e cidadania, em um ambiente polifônico em termos de perspectivas metodológicas e teóricas. Desenvolvem-se, assim, reflexões que colaboram para a afirmação de um conceito de desenvolvimento constitucionalmente adequado condizente com os princípios e objetivos do Estado Democrático de Direito, sem desconsiderar os paradoxos e as contradições nele imbricados.

DOCENTES DESTA LINHA DE PESQUISA

1. Benedito Cerezzo Pereira Filho
2. Camilo Zufelato
3. Cláudio do Prado Amaral
4. Cristina Godoy B. de Oliveira
5. Fabiana Cristina Severi
6. Ignácio Maria Poveda Velasco
7. Jair Aparecido Cardoso
8. Jonathan H. Marcantonio
9. Márcio H. Pereira Ponzilacqua
10. Nuno M. Morgadinho S. Coelho
11. Raul Miguel Freitas de Oliveira
12. Rubens Beçak
13. Sergio Nojiri
14. Thiago Marrara de Matos

Anexo II

Temas e bibliografia indicados para a Prova Escrita do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento, democracia e instituições

Temas:

1. Teorias do desenvolvimento: o Direito como mecanismo de desenvolvimento econômico no século XXI;
2. Desafios da teoria do direito e desenvolvimento;
3. A reforma do sistema jurídico brasileiro a partir da década de 90 e seus impactos sobre o processo de desenvolvimento;
4. Políticas públicas e o papel do Estado enquanto tomador de decisões;
5. Estado e políticas públicas no Brasil;
6. Análise econômica do direito;
7. Relações entre o Sistema Tributário Nacional e o desenvolvimento sócio-econômico nacional; e
8. A maximização da liberdade no processo de desenvolvimento nacional.

Bibliografia:

RODRIGUES, Vasco. **Análise Económica do Direito**. Coimbra: Almedina, 2007.

SCHOUERI, Luis Eduardo. **Normas tributárias indutoras e intervenção econômica**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

STIGLITZ, Joseph. **A globalização e seus malefícios**. São Paulo: Futura, 2002.

TRUBEK, David. **O novo direito e desenvolvimento: presente, passado e futuro**. São Paulo: Saraiva, 2008.

Linha de Pesquisa: Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito

Temas:

1. Justiça, Pluralismo e Democracia;
2. Justiça como Reconhecimento e como redistribuição;
3. Direitos Fundamentais no Estado Democrático de Direito;
4. Jurisdição: direito e poder – politização do jurídico;
5. Transformações do Estado na contemporaneidade;
6. Acesso à justiça e acesso à ordem jurídica justa em tema de direitos fundamentais;
7. Direitos socioambientais e desenvolvimento;
8. Perspectivas modernas no Estado contemporâneo;
9. Movimentos sociais e direitos humanos;
10. Construção histórica dos direitos humanos;
11. O constitucionalismo brasileiro e os direitos e garantias fundamentais;
12. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento; e
13. Judicialização dos direitos humanos.

Bibliografia:

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

GARCÍA-PELAYO, Manuel. **As transformações do Estado Contemporâneo**. Trad. Agassiz Almeida Filho. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

GUSTIN, Miracy B.S. **Das necessidades humanas aos direitos**: ensaio de sociologia e filosofia do direito. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

NEVES, Marcelo. **Entre Têmis e Leviatã**: uma relação difícil; o estado democrático de direito a partir e além de Luhmann e Habermas. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUÍ, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.